LEI Nº 1.685, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dá denominação a quadra da Sociedade Pró Melhoramento do Bairro Monte Alegre.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereador Milton Alvim de Araújo, a quadra da Sociedade Pró - Melhoramento do Bairro Monte Alegre, localizada na Rua Joaquim Desidério de Paula Corrêa, n°456, Bairro Monte Alegre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 25 de fevereiro de 2025.

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 25 de 02 de 25

Servidor Responsável